



PROCESSO N.º : 7.353-9/2013
PRINCIPAL : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº 729/2012-TP, que julgou irregulares as Contas Anuais do Fundo Estadual de Saúde do exercício de 2011.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito para relatar este processo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2020.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

